

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O MM. Juiz de Direito Dr. NELZIO ANTONIO PAPA JÚNIOR, da 3ª Vara Cível do Foro de Uberaba-MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos que será realizada a alienação judicial do bem imóvel abaixo descrito, sendo o leilão conduzido pelo Leiloeiro Oficial José Valero Santos Junior JUCEMG nº 1211, por meio do site www.valeroleiloes.com.br, nos termos dos arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil, conforme as condições deste edital:

Processo nº 5019603-02.2022.8.13.0701 – Execução de Título Extrajudicial

Débitos da ação: R\$202.516,09 (duzentos e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) para fev/2026, fls.453.

Exequente(s):	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 01.256.137/0001-74
Executado(s):	TRANSLOBAO EIRELI - ME CNPJ: 11.504.997/0001-33
Interessado(s):	

DATA E HORA:

O leilão será realizado em duas praças, sendo a primeira com início em 06/10/2026 às 17h00min, pelo valor mínimo correspondente a 100% do valor da avaliação atualizada, encerrando-se em 09/10/2026 às 17h00min. A segunda praça terá início em 09/10/2026 às 17h01min, pelo valor mínimo correspondente a 50% do valor da avaliação atualizada, encerrando-se em 29/10/2026 às 17h00min.

LOTES

1 – Propriedade do imóvel localizado em Rua Oito, lote 11, quadra H, bairro Gleba Déa Maria, Uberaba-MG

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (conforme matrícula): Um terreno, sem benfeitorias, situado no distrito desta cidade, nas Glebas Déa Maria, na Rua Oito, formado pelo lote 11 da quadra H, medindo vinte (20) metros de frente para a citada Rua Oito, cinquenta (50) metros de um lado, confrontando com lote 13, cinquenta (50) metros de outro lado, confrontando com o lote 09 e vinte (20) metros nos fundos, confrontando com o lote 10, totalizando uma área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), distante noventa (90) metros da BR-050.

Matrícula nº 67.967 do 1º CRI de Uberaba/MG

Contribuinte nº 223.0301.0004.001.

Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para abr/2025, (ID 10434743017).

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

Avaliação atualizada: R\$317.705,60 (trezentos e dezessete mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos) para jul/2026.

Ônus: **R.16** PENHORA expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, proc. 0011420-03.2025.5.03.0168; **Av.15** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR, proc. 00005376920245090069. **Av.14** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, proc. 0010965912025030152. **Av.13** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, proc. 0010261-10.2024.5.03.0152. **Av.12** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, proc. 1001245-06.2022.5.02.0316. **R.11** PENHORA expedida pela 3ª Vara Cível de Uberaba-MG, proc. 5002191-24.2023.8.13.0701. **Av.10** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, proc. 0010369-10.2022.5.03.0152. **R.9** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível de Uberaba-MG, proc. 5036506-15.2022.8.13.0701. **R.8** PENHORA expedida nestes autos. **Av.7** ADMISSÃO DE RECEBIMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO expedida pela 5ª Vara Cível de Uberaba-MG, proc. 5036441-20.2022.8.13.0701. **Av.6** ADMISSÃO DE RECEBIMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO expedida pela 1ª Vara Cível de Uberaba-MG, proc. 5000417-56.2023.8.13.0701. **Av.5** ADMISSÃO DE RECEBIMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO expedida pela 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, proc. 1120128-57.2022.8.26.0100. **Av.4** ARROLAMENTO DE BENS expedido pela Receita Federal do Brasil - DRF Belo Horizonte, Ofício-Requisição n. 21.00.01.63.07. **R.3** HIPOTECA JUDICIÁRIA expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, proc. 0000319-09.2020.5.09.0125.

CONDIÇÕES DO BEM: O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra. Eventuais divergências entre a descrição e a situação fática não autorizam cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, cabendo ao interessado a verificação prévia das condições do bem.

CONDIÇÕES DA VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 100% do valor de avaliação em 1ª Praça ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação em 2ª Praça. Será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance.

Ocorrendo propostas de idêntico valor, será considerada vencedora aquela que prever o menor número de parcelas. Persistindo a igualdade de condições, será declarada vencedora a proposta recebida em primeiro lugar, nos termos dos arts. 891 e 895, §§ 1º ao 8º, do CPC.

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

PREFERÊNCIA: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

e co-proprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843, do CPC.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados devem se cadastrar gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, com antecedência mínima de 48h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.valeroleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo (Art. 884, IV do CPC)

- **À vista:** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após o encerramento da praça, o arrematante receberá e-mail com instruções para o pagamento.
- **Parcelado:** Será admitido parcelamento mediante entrada de 25% e o restante em até 30 parcelas corrigidas pelo índice deste E. Tribunal.
O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.
O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.
- **Com créditos:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que deverá ser realizado pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de transferência bancária ou PIX, na conta do Leiloeiro Oficial.

A comissão será devida pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo ou remição.

DA FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem. Correrão também por sua conta os procedimentos de regularização, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas neste edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÉBITOS: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais restrições e/ou limitações ao uso do bem arrematado (usufruto, ambiental e afins) permanecem mesmo após o leilão. Em relação aos débitos tributários (IPTU, ITR, IPVA e afins), será aplicada a norma prevista no art. 130, do CTN. Em relação aos débitos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: e-mail contato@valeroleiloes.com.br e telefones 3003-0321 (discagem direta) e (16) 99603-5264.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.valeroleiloes.com.br, bem como no PUBLICJUD, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Nos termos do art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ, em caso de cancelamento ou suspensão do praxeamento após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação da hasta designada, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

Uberaba-MG, 23/07/2026

Dr. NELZIO ANTONIO PAPA JUNIOR

M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Uberaba-MG.